



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

ATA DE REUNIÃO

Ata da 26ª Plenária do XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia

Plenária Extraordinária

13 de julho de 2024

1 Ao décimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte minutos, iniciou-se o segundo dia da vigésima sexta Plenária Extraordinária, realizada de forma ampliada e presencial, do
2 Décimo Nono Plenário do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Participaram de forma presencial:
3 Alessandra Santos de Almeida, Clarissa Paranhos Guedes, Izabel Augusta Hazin Pires, Jefferson de Souza
4 Bernardes, Juliana Barros Guimarães, Marina de Pol Poniwas, Nita Tuxá, Raquel Souza Lobo Guzzo, Rodrigo
5 Acioli Moura, Rosana Mendes Éleres de Figueiredo. Participou de forma virtual: Maria Carolina Fonseca
6 Barbosa Roseiro. Ausências justificadas: Antônio Virgílio Bittencourt Bastos, Carla Isadora Barbosa Canto,
7 Carolina Saraiva, Célia Mazza de Souza, Evandro Morais Peixoto, Fabiane Rodrigues Fonseca, Gabriel
8 Henrique Pereira de Figueiredo, Ivani Francisco de Oliveira, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Pedro Paulo
9 Gastalho de Bicalho e Roberto Chateaubriand Domingues. Convidados: Alexander Morais de Oliveira,
10 Amadeu de Oliveira Weinmann, Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, Carlo Schmidt, Carolina Rosa
11 Campos, Iolete Ribeiro da Silva, Lucas Barreiros de Araújo Sampaio, Luiz Alexandre Barbosa de Freitas e
12 Maria Cristina Ventura Couto. Izabel Augusta Hazin Pires iniciou a reunião saudando as 1 participantes e
13 agradecendo a presença dos convidados. Informou que o bloco seguinte terá como tema “Exposição sobre
14 o método ABA” e convidou o Prof. Dr. Luiz Alexandre Barbosa de Freitas para fazer a explanação. Luiz
15 Alexandre Barbosa de Freitas fez uma breve exposição sobre as origens do método Applied Behavior
16 Analysis - ABA. Relatou que se trata de um sistema explicativo psicológico da Análise do Comportamento,
17 com bases conceituais e filosóficas, pesquisas empíricas e trabalhos de intervenção. A base conceitual
18 filosófica é o behaviorismo radical. É, portanto, determinista e contextualista, pois parte do princípio que o
19 comportamento se dá na interação do indivíduo com o mundo: é a análise de comportamento aplicada.
20 Elucidou que, para a Análise do Comportamento, tudo o que o indivíduo faz é comportamento: linguagem,
21 reflexão, emoção, valores etc. Nesse sentido, a Análise do Comportamento Aplicada (Applied Behavior
22 Analysis) se refere a uma área de pesquisa, mas também a uma área de intervenção. Surgiu oficialmente
23 em 1968 e abrange diversas áreas de atuação, além do autismo. Disse que a maior sistematização para
24 aplicação ocorre a partir dos anos 1980 e se popularizou como estratégia de intervenção para autismo nos
25 Estados Unidos, a partir dos anos 2000. No Brasil, houve um crescimento significativo a partir de 2019.
26 Izabel Augusta Hazin Pires questionou se a nomenclatura “método ABA” estaria correta e se existe ABA
27 aplicado a outras áreas. Luiz Alexandre Barbosa de Freitas respondeu que ABA não se refere a método e
28 sim a um sistema explicativo que abrange teoria, pesquisa e oferta de serviços. Elucidou que modelos de
29 trabalho foram sistematizados com bases teórico conceituais de Análise do Comportamento, como o
30 Denver, por exemplo. No caso, pode-se utilizar o termo ABA aplicado ao autismo. Trata-se de um método
31 que pode ser aplicado para várias áreas. Izabel Augusta Hazin Pires também questionou como os analistas
32 do comportamento trabalham a proposição de Bandura. Luiz Alexandre Barbo afirmou que não é muito
33 próximo, porém as pesquisas do tipo aprendizagem pela observação estão incorporadas na teoria, em
34 termos de comportamento social. Jefferson de Souza Bernardes pontuou que um dos problemas está na
35 formação, pois a análise experimental do comportamento na graduação se centra na pesquisa básica.
36 Importante haver diálogos maiores com analistas comportamentais em torno de pesquisas aplicadas.
37 Raramente há analistas comportamentais com pesquisas aplicadas. Carlo Schmidt questionou sobre os
38 critérios de formação e como podem se aproximar da regulamentação de uma formação que qualifica o
39 profissional. Luiz Alexandre Barbosa de Freitas relatou que as discussões sobre certificação tiveram início
40 nos anos 1980, nos Estados Unidos. Havia a preocupação de vários analistas do comportamento com a
41 qualidade de ofertas de serviços, o que fez surgir organizações que propuseram conselhos para orientação
42 e regulamentação. O objetivo era estabelecer requisitos mínimos de formação e parâmetros para a oferta
43
44

45 de serviços. Explicou que, nos Estados Unidos, não é preciso ter graduação em uma área específica,
46 porém, a profissional deve ter concluído mestrado com requisitos de conteúdos. No caso do Brasil, foi
47 proposto um grupo de trabalho pela Associação Brasileira de Ciências do Comportamento para
48 implementar a certificação, que estabelece requisitos mínimos de formação, em três níveis. Atualmente a
49 Instituição Acreditora em Saúde da América Latina - IBES é a agência certificadora. No entanto, no Brasil
50 não há exigência de certificação. Relatou que os requisitos de formação para supervisor abarcam:
51 graduação, não especificamente de Psicologia, inscrição vigente no Conselho Profissional; nada consta
52 ético do Conselho Profissional; mestrado ou doutorado em Psicologia, Educação, Área do
53 Desenvolvimento ou Psiquiatria; 300 horas de disciplinas em nível de pós-graduação com conteúdo de
54 ABA; 18 meses de prática supervisionada com, pelo menos, seis pacientes; e aprovação em prova de
55 conteúdos teóricos. Os requisitos de formação para coordenador incluem: inscrição vigente no Conselho
56 Profissional; nada consta ético do Conselho Profissional; especialização em ABA, 120 horas de disciplinas
57 em nível de pós-graduação com conteúdo de ABA; 12 meses de prática supervisionada, com no mínimo
58 quatro pacientes; e aprovação em prova de conteúdos teóricos. Já para o aplicador, os requisitos são:
59 ensino médio concluído; 40 horas de disciplinas de graduação ou cursos livres de ABA, com conteúdos pré-
60 definidos; seis meses de prática supervisionada com, no mínimo, dois pacientes; e aprovação em prova de
61 conteúdos teóricos. O aplicador implementa os procedimentos definidos, os objetivos traçados pelo
62 supervisor, encontra com o paciente e conduz atividades de vários tipos, como: ensino estruturado e a
63 avaliação de preferências, para que sejam identificados os reforçadores sociais. Outras atividades se
64 referem ao ensino naturalístico, em que o aplicador vai interagir com a criança no sentido de desenvolver
65 habilidades e comportamentos, manter e generalizar esses comportamentos. No caso de crianças, por
66 exemplo, existem elementos da intervenção que precisam de mais tempo e oportunidades para serem
67 implementados. Por isso, há intervenções que são levadas para outros contextos. Rodrigo Acioli Moura
68 ponderou que este modelo continua seguindo o modelo europeu e norte-americano. Disse que há
69 associações que estão tentando fazer um movimento para, futuramente, serem agências certificadoras.
70 No entanto, as certificações não atendem às questões referentes à infrações éticas, por exemplo. Luiz
71 Alexandre Barbosa de Freitas relatou que as autenticações profissionais americanas preveem a perda da
72 certificação, caso seja constatada falta ética. No Brasil, no entanto, uma das críticas é que não há um
73 comitê de ética que receba denúncias de infrações éticas. Outra questão se refere a implementação dos
74 três níveis de certificação. Isso porque, no Brasil, o acesso ao mestrado é difícil e não existe em todas as
75 regiões do país. A discussão da área é não abrir mão da qualidade e da segurança do serviço por causa
76 disso. Jefferson de Souza Bernardes destacou que três discussões perpassam o tema: a questão
77 epistêmica, o campo da ética e o campo das políticas públicas e direitos humanos. Afirmou que este é o
78 tripé do Sistema de Avaliação de Práticas Psicológicas - SAPP do CFP. O grande problema nos níveis de
79 certificação está na formação básica, onde se exige nível médio de escolaridade para ser aplicador da ABA.
80 Questionou a quantidade de horas de intervenção e as questões éticas implicadas na gravação dos
81 atendimentos. Izabel Augusta Hazin Pires ressaltou que a certificação surge da constatação dos absurdos
82 que são feitos na atuação profissional e são pensadas justamente para promover a qualificação
83 profissional e proteger os usuários. Luiz Alexandre Barbosa de Freitas pontuou que há o escopo de prática,
84 ou seja, aquilo que é legalmente autorizado a fazer, mas há também o escopo de competência, que parte
85 da ética. No esteio das certificações, existem pessoas que vendem cursos de ABA, que desqualificam a
86 necessidade da certificação, mas o escopo da certificação é elevar a qualidade do serviço prestado.
87 Alessandra Santos Almeida questionou quem decide quais comportamentos são funcionais, considerando
88 que há questões que perpassam o letramento de gênero, racial e de classe social. Luiz Alexandre Barbosa
89 de Freitas respondeu que esta questão também vem sendo discutida e denomina-se humildade cultural,
90 ou seja, reconhecer a diversidade cultural e compreender quais comportamentos são importantes para a
91 família e para o indivíduo. Em relação aos modelos de prestação de serviços, há dois tipos: o de duas
92 camadas, com supervisor e aplicadores e o de três camadas, com supervisores, coordenadores e
93 aplicadores. No que se refere ao escopo de intervenção, existe a intervenção focal e a abrangente. A
94 intervenção focal abrange algumas áreas, normalmente com duração de uma hora semanal. A intervenção
95 abrangente ocorre quando é preciso desenvolver mais habilidades, de forma intensiva e precoce, com
96 mais de 20 horas semanais. Considerando que o período de desenvolvimento neurológico acontece até os
97 5 ou 6 anos de idade, esta é uma janela de oportunidade para ensinar e aprender. Nas intervenções
98 abrangentes, estabelecem-se as áreas de desenvolvimento que pretendem trabalhar, sempre dentro das
99 possibilidades do indivíduo. Ressaltou que o objetivo é que a criança consiga, com mínimo de suporte,
100 fazer tudo que ela quiser e, assim, tornar desnecessária a intervenção. Existem intervenções de 35 horas
101 para desenvolver habilidades, como: se alimentar, usar o banheiro, além de ajudar nas mediações com os

102 pares e atividades estruturadas para auxiliar na escola, por exemplo. Disse que a quantidade de horas de
103 intervenção semanal necessária é estabelecida com base em estimativas. Para pessoas que apresentam
104 comportamentos de risco, por exemplo, são exigidas mais horas de intervenção e, por vezes, as gravações
105 dos atendimentos. Explicou que há o ensino estruturado e o naturalístico. No mercado, há uma
106 massificação do ensino estruturado. No entanto, o método ABA deveria envolver os dois. Afirmou que os
107 problemas éticos sérios ocorrem quando o profissional foca apenas no ensino estruturado. Luiz Alexandre
108 Barbosa de Freitas apresentou pesquisa realizada com 310 respondentes de todos os estados sobre os
109 profissionais que trabalham com ABA no Brasil: 82% são graduados, 18% são graduandos, sendo que 77%
110 são psicólogas graduadas ou graduandas, 13% pedagogos e 10% de outras áreas de formação. Izabel
111 Augusta Hazin Pires disse que existe um Projeto de Lei tramitando no Congresso em relação à autorização
112 para a regulamentação do uso do ABA por várias profissões. Questionou se o ABA é privativo da
113 psicologia. Além disso, perguntou se há algum documento que possa auxiliar o CFP a construir uma
114 resposta técnica sobre os critérios para as 40 horas de intervenção semanais. Outra questão, ainda, diz
115 respeito à gravação dos atendimentos para supervisão, pois fere o Código de Ética profissional do
116 psicólogo no sentido do sigilo. Luiz Alexandre Barbosa de Freitas respondeu que o uso do ABA não é
117 privativo da Psicologia e que disponibilizará ao CFP os documentos sobre os critérios para as 40 horas
118 semanais. Sobre a gravação dos atendimentos, elucidou que esta ocorre principalmente por conta da
119 supervisão, mas é entendido como forma de proteção ao se trabalhar com população vulnerável e com
120 intuito de inibir casos de abuso e violência. Iolete Ribeiro da Silva afirmou que o uso de gravações de
121 imagens de crianças fere a legislação. Há implicações éticas e jurídicas nesses casos que precisam ser
122 levadas em consideração. Luiz Alexandre Barbosa de Freitas informou que é solicitado o consentimento da
123 família e dos profissionais, mas esta discussão é necessária. A proteção é tanto para a criança quanto para
124 o profissional. Maria Cristina Ventura Couto avaliou que a Análise do Comportamento e método ABA são
125 apenas uma das questões implicadas nesse tema e o desafio é promover orientações que abarquem a
126 magnitude do debate. Informou que faz parte de uma rede nacional de pesquisadores em saúde mental
127 de crianças, em que tem sido discutida a questão ética de pesquisa com crianças, de forma participativa,
128 em um reposicionamento de quem é o detentor da expertise de uma experiência. Nesse sentido, uma
129 criança pode assentir, e isso dependerá da posição do adulto em transmitir o que está sendo proposto. As
130 concepções diferentes devem focar na finalidade e no direcionamento do cuidado. Sugere que se trabalhe
131 além da adaptação da criança às necessidades da sociedade, para haver transformação. Clarissa Paranhos
132 Guedes pediu que Luiz Alexandre Barbosa de Freitas relatasse como é a questão do tempo livre em sua
133 concepção de infância. Numa sociedade que demanda o alto desempenho e o excesso de atividades para
134 as crianças, é necessário valorizar o tempo livre, de forma não estruturada. Luiz Alexandre Barbosa de
135 Freitas concordou que as crianças tenham tempo livre e momentos para se desenvolver. O escopo é tentar
136 enriquecer o repertório comportamental e suas possibilidades, mas para crianças com TEA isso não ocorre
137 sem auxílio. Rodrigo Acioli Moura apontou que, no âmbito médico, as gravações são permitidas com
138 intuito de proteção dos usuários. Na Psicologia, a Resolução CFP 13/2022, dispõe que a gravação das
139 sessões de psicoterapia, por áudio ou vídeo, deve ser consentida, em caráter livre, prévio, informado e por
140 escrito, pela pessoa a ser atendida, e deve ser justificada pela finalidade ou pelo método de trabalho
141 utilizado e garantir o sigilo. A gravação de atendimento de criança, adolescente ou interdito é
142 condicionada ao consentimento dos responsáveis, livre, prévio, informado e por escrito, e à subsequente
143 anuência da pessoa a ser atendida, ou seja, a criança também precisa assentir. Sobre o Método ABA,
144 pontuou que a discussão parece focar essencialmente no atendimento à criança, mas existe um grande
145 grupo de pessoas adultas, para o qual é preciso estender o debate. Marina de Pol Poniwas concordou com
146 a preocupação quanto às gravações. Afirmou que medidas estão sendo adotadas como suposta proteção
147 às crianças e adolescentes quando deveriam estar investindo no processo de formação de direitos
148 humanos para conseguir, essencialmente, essa transformação social. Ana Sandra Fernandes Arcoverde
149 Nóbrega relatou que o Sistema de Avaliação de Práticas Psicológicas - SAPP é um sistema recém-criado no
150 Sistema Conselhos de Psicologia que tem como função analisar a compatibilidade ética e da perspectiva
151 dos direitos humanos com a Psicologia. Ressaltou que a perspectiva apresentada por Luiz difere muito das
152 demandas e denúncias que têm chegado no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia. Assim, propôs
153 que Luiz Alexandre Barbosa de Freitas ofereça proposta de análise da prática por meio do SAPP, para que o
154 CFP possa estabelecer parâmetros e critérios para a prática profissional por psicólogas. Lucas Barreiros de
155 Araújo Sampaio parabenizou o CFP pelo espaço democrático de discussão. Disse que, para uma pessoa
156 autista, não existe abordagem ideal na Psicologia. Afirmou que a discussão que está sendo feita faz a
157 diferença e sugeriu que se reúnam outras vezes, em outros momentos, para levar esse debate para a
158 sociedade. Amadeu de Oliveira Weinmann sugeriu os temas a serem pensados para discussão entre

160 ciência e sociedade: a construção de um regramento aos profissionais da psicologia; que políticas públicas
161 para o autismo não privilegiem uma abordagem em detrimento de outra e diálogo com o Ministério da
162 Saúde para avançar as políticas públicas e inibir o mercado desenfreado. Maria Cristina Ventura Couto
163 afirmou que o Ministério dos Direitos Humanos está desenvolvendo uma regulamentação do Código
164 Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF, coordenado por Nayra Rodrigues, o que
165 mudaria a ideia de diagnóstico e CID como únicos elementos para acesso a direitos e sugeriu que o CFP
166 acompanhe essa discussão. Izabel Augusta Hazin Pires agradeceu a presença dos convidados. Afirmou que
167 este é um espaço potente e que o CFP enfrentará os desafios de forma colegiada. Concordou com a
168 proposição de avaliação da prática pelo SAPP e sugeriu a construção de uma Nota Técnica para orientar a
169 categoria e sociedade. Para tanto, propôs a criação de um Grupo de Trabalho e convidou o Prof. Dr.
170 Alexandre Barbosa de Freitas para compor o GT. Em continuidade à programação, Izabel Augusta Hazin
171 Pires comunicou que a equipe técnica do CFP elaborou um compilado de informações com as demandas
172 recebidas sobre o método Applied Behavior Analysis - ABA. no âmbito do CFP, questões relacionadas à
173 gravação das sessões e Projetos de Lei referentes ao tema. Camila Dias Alves, da Gerência Técnica,
174 informou que as equipes do CFP recebem frequentes questionamentos relacionados ao ABA. As consultas
175 são oriundas do Poder Judiciário, do Ministério Público Federal, de planos de saúde, pessoas físicas,
176 Conselhos Regionais de Psicologia, psicólogas, entre outros e abrangem os seguintes aspectos:
177 reconhecimento do método ABA pelo CFP; regulamentação do ABA e formação profissional; exclusividade
178 do uso do ABA por psicólogas; necessidade de especialização ou certificação para uso do ABA; qualificação
179 e formação para o uso do método ABA por psicólogas; fomento ao uso do método ABA, em detrimento de
180 outras formas de intervenção; reconhecimento pela comunidade científica brasileira quanto ao uso e
181 eficácia do ABA para crianças com TEA; metodologia para aplicação do ABA, entre outras demandas.
182 Alessandra Santos de Almeida ponderou que o CFP deve se ater a responder às demandas na sua área de
183 competência, ou seja, no que se refere às questões técnicas e éticas da atuação profissional de psicólogas.
184 Juliana Barros Guimarães disse que é preciso avaliar de onde surge a demanda, principalmente na esfera
185 executiva. Rosana Mendes Éleres de Figueiredo pontuou que há uma questão comercial e a interferência
186 de outras áreas no fazer profissional da psicóloga. Ressaltou que não podem corroborar que a Análise do
187 Comportamento Aplicado seja a única forma de atendimento a pessoas autistas. Além disso, ponderou
188 que não cabe ao CFP regulamentar sobre certificação e que devem fomentar a formação. Sobre as
189 demandas que chegam pelos CRPs, é preciso abrir denúncias éticas. Ana Sandra Fernandes Arcoverde
190 Nóbrega considerou que existem dois caminhos interdependentes: fazer gestão das instituições que
191 possam submeter o método ABA para apreciação do Sistema de Avaliação de Práticas Psicológicas - SAPP e
192 construir uma nota técnica, nos moldes da nota técnica sobre a Constelação Familiar, apontando as
193 questões de violações de direitos humanos. A nota técnica pode auxiliar a responder às demandas que
194 chegam ao Sistema Conselhos de Psicologia, de forma mais célere. Izabel Augusta Hazin Pires ponderou
195 que a avaliação pelo SAPP deve preceder a elaboração da nota técnica. Iolete Ribeiro da Silva sugeriu que
196 haja uma mobilização do CFP em relação às políticas públicas de atenção à saúde mental de crianças e
197 adolescentes. Marina de Pol Poniwas comentou que fará reunião com Maria Cristina Ventura Couto para
198 pensar em estratégias para envolver o Ministério da Saúde no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e
199 do Adolescente - CONANDA. Alexander Moraes de Oliveira propôs a realização de um encontro para ouvir
200 as diversas pluralidades de movimentos sociais autistas e convocar outros atores sociais. Izabel Augusta
201 Hazin Pires sugeriu que a Comissão de Direitos Humanos do CFP promovesse este encontro e participasse
202 da reunião ampliada com o Ministério da Saúde. Juliana Barros Guimarães pontuou que deve haver a
203 incidência com as políticas públicas e com a saúde. Alessandra Santos de Almeida disse que é preciso
204 estabelecer os fluxos dos encaminhamentos propostos. Jefferson de Souza Bernardes destacou que uma
205 discussão importante para o SAPP é definir se a ABA é uma prática psicológica ou não. Sugeriu que a
206 avaliação pelo SAPP seja feita antes da elaboração da nota técnica. Izabel Augusta Hazin Pires reforçou que
207 o SAPP irá avaliar a epistemologia da prática, os campos, o público-alvo e a nota técnica servirá para
208 orientar a operacionalização. Alessandra Santos de Almeida apontou que a nota técnica deve ser
209 elaborada com celeridade para atender às demandas. Ainda que o ABA não seja uma prática psicológica,
210 as psicólogas estão fazendo mau uso do método e violando direitos humanos. Rosana Mendes Éleres de
211 Figueiredo concordou que precisam dar uma resposta à categoria e à sociedade e se colocou à disposição
212 para compor o Grupo de Trabalho para construção da nota técnica. Iolete Ribeiro da Silva salientou que se
213 trata de um campo complexo, com uma diversidade de instituições e grupos relacionados ao tema. A
214 avaliação do SAPP subsidiará o Plenário do CFP com informações organizadas. Não se trata de análise de
215 uma abordagem, mas de uma prática. Concordou que a avaliação do SAPP preceda a nota técnica. Juliana
216 Barros Guimarães propôs que o debate seja iniciado no GT interno de Desenvolvimento Infantil, com a

217 colaboração de especialistas. Jefferson de Souza Bernardes informou que o Plenário do CFP pode solicitar
218 ao SAPP a avaliação da prática. Especialistas são convidados para preencher a ficha síntese e a análise
219 segue para os pareceristas ad hoc. Em relação ao GT, sugeriu que este seja, inicialmente, um campo de
220 estudos e diálogos,. Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega disse que já existe legislação sobre as
221 gravações. Quanto aos estudantes de psicologia atuando como psicólogas nessas práticas, também existe
222 legislação e dispositivos técnicos e éticos para subsidiar as demandas recebidas. Izabel Augusta Hazin Pires
223 concordou, mas salientou que devem dialogar com a sociedade sobre a violação de direitos versus o
224 cuidado e proteção. Sugeriu que o GT construa um glossário com os principais termos e que o SAPP
225 solicite a submissão de outras práticas, como o Denver, por exemplo. **Encaminhamentos:** 1. As equipes
226 técnicas do CFP devem dar celeridade às alterações da Resolução CFP nº 15/2023, a fim de apresentar a
227 minuta na reunião plenária de agosto de 2024. 2. O Sistema de Avaliação de Práticas Psicológicas - SAPP
228 deve dar início à análise do ABA, conforme minuta de resolução que será apresentada em agosto de 2024.
229 3. Convidar especialistas de diversos grupos para apoiar o GT interno de Desenvolvimento Infantil na
230 construção de uma nota técnica sobre o ABA. Sugestão: Dr. Luiz Alexandre Barbosa de Freitas. A nota
231 técnica só deverá ser publicada após posicionamento do SAPP em relação ao ABA. 4. Sugestões de temas a
232 serem pensados para discussão do GT Desenvolvimento Infantil: considerar a situação nas diversas áreas,
233 por exemplo: no campo da saúde, do trabalho e da cultura; considerar o acesso a direitos e campo
234 assistencial; considerar a possibilidade de inclusão de um glossário; acessar a Nota técnica Nº 22 do MEC;
235 que não se privilegie uma abordagem em detrimento de outra; aproveitar as contribuições de Maria
236 Cristina Ventura para negociar com o Ministério da Saúde e avançar nas políticas públicas; acompanhar as
237 ações do Ministério dos Direitos Humanos (Nayra Rodrigues Simões); que a Comissão de Direitos
238 Humanos participe da reunião ampliada com o Ministério da Saúde. 5. Solicitar ao Dr. Luiz Alexandre
239 Barbosa de Freitas a submissão do ABA para avaliação do SAPP. 6. A Comissão de Direitos Humanos do CFP
240 deve realizar um encontro com os movimentos sociais, em parceria com o GT interno de Desenvolvimento
241 Infantil sobre a pauta do autismo. Alexander Oliveira irá auxiliar na organização do encontro. O convite
242 será estendido ao Plenário do CFP. O segundo dia da reunião plenária foi encerrado às dezessete horas e
243 cinquenta minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira-Secretária, e
244 assinada por todas as presentes nomeadas.

245 *Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é*
246 *composta por mulheres, a Apaf optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem*
247 *palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.*



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Barros Guimarães, Conselheira(o)**, em 22/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilaise Santos Vieira, Conselheira(o) Suplente**, em 22/10/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Mendes Éleres de Figueiredo, Conselheira(o)**, em 22/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira(o) Suplente**, em 22/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Conselheira(o) Suplente**, em 22/10/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson de Souza Bernardes, Conselheira(o) Suplente**, em 22/10/2024, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Paranhos Guedes, Conselheira(o) Suplente**, em 23/10/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira Vice-Presidenta**, em 24/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Lobo Guzzo, Conselheira(o)**, em 24/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 25/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 25/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1859943** e o código CRC **D39222BE**.
